



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO CR N. 4, DE 8 DE JULHO DE 1998 (REVOGADO)

- Nota: Revogado pelo Provimento TRT3/CR n. 1, 03/04/2008 (DEJT/TRT3 17/06/2010).

Revoga o Provimento nº 02/94, que dispõe sobre o ajuizamento de reclamações plúrimas.

O JUIZ CORREGEDOR REGIONAL DA 3ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os motivos e fundamentos que inspiraram a edição do Provimento n. 02/94 já foram alcançados, não justificando a manutenção de uma limitação rígida à formação de litisconsórcios e que a lei processual dota os Juízes de mecanismos e soluções suficientes para prover a segurança e funcionalidade dos processos nesse aspecto sempre que o elevado número de participantes no pólo ativo ameaçá-los,

RESOLVEM baixar o seguinte PROVIMENTO, de número 04/98:

Art. 1º Fica revogado o Provimento n. 02/94.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas também as demais disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de julho de 1998

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Juiz Corregedor Regional

PAULO ARAÚJO
Juiz Corregedor, em exercício

(DJMG 18/07/1998 - REPUBLICAÇÃO)